# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 26/03/2014 16:57:10, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

# **SENTENÇA**

Processo n°: 4000034-04.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral** 

Requerente: Liderar Ar Condicionado Limitada ME

Requeridas: Epil Editora Pesquisa e Indústria Limitada e Hope Fomento

Mercantil Ltda.

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora à fl. 162, EXTINGO ESTE processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, relativamente aos valores acordados às fls. 153/156. Se futuramente se verificar eventual inadimplemento no concernente às publicações ali prometidas (as quais, conforme informado à fl. 162, deverão ocorrer somente quando da edição da próxima lista telefônica), a autora poderá propor execução específica para esse fim.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de março de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.